



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ.

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua Dr. José Pedreira, 77-A – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000.

Fone/FAX: (35) 3593-1720

Email - camarajacui@hotmail.com

Projeto de Lei 1691 de 20 de outubro de 2014.

*Dispõe sobre a inclusão do
paragrafo único no artigo 11º
da Lei 1029/1990.*

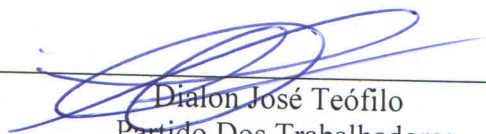
O povo do Município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

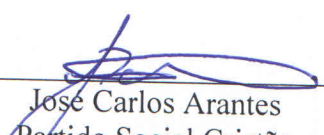
Art. 1º. Inclui-se o “paragrafo único” ao Art. 11º da Lei 1029/1990, que terá a seguinte redação:

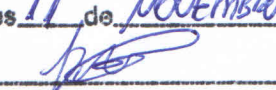
“**Parágrafo Único:** as edificações com altura superiores à permitida no caput, obedecerão as técnicas dos órgãos competentes, bem como serão regidas pelas Leis Federais e Estaduais”.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara dos vereadores 20 de outubro de 2014.

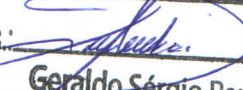

Dialon José Teófilo
Partido Dos Trabalhadores


José Carlos Arantes
Partido Social Cristão

	CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
Projeto de Lei nº <u>1.691</u> , de <u>20/10/2014</u>	
APROVADO por <u>08</u> votos a <u>0</u>	
Sala das Sessões <u>11</u> de <u>NOVEMBRO</u> de <u>2014</u>	
 José Carlos Arantes Presidente	

Recebi em 21/10/2014

Ass.:


Geraldo Sérgio Pereira
Assessor Parlamentar